

LEI Nº 407/04

"AUTORIZA **PODER** MUNICIPAL **FAZER** DOAÇÃO DE IMÓVEL AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RORAIMA, dispensada concorrência pública, o imóvel denominado **TERMINAL RODOVIÁRIO**, com 12.099m², localizado na Avenida Doutor Zanny, lote 01, quadra 33, setor nº 2, no centro desta cidade de propriedade do Município.

> <u>Único:</u> *Imóvel* Parágrafo supra mencionado no artigo anterior destina-se exclusivamente a sediar o 3ºPL/1º CIA/2º BBM.

Art. 2º - Constará, obrigatoriamente, na Escritura de Doação, cláusula de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal, caso haja desvio da finalidade desta doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, em 18 de Agosto de 2004.

ANTÔNIO DA COSTA REIS

Prefeito Municipal